

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 073/2023

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos §§1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, I vem respeitosamente à presença dos membros da comissão permanente de Finanças e Orçamento propor a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA:

Ao projeto de Lei 073/2023, de autoria do poder executivo que dispõe a Lei orçamentária para o exercício de 2024.

Fica modificado no orçamento do Município, promovendo a inclusão de nova classificação e novo saldo orçamentário, promovendo a anulação parcial de dotação já existente:

Inclusão:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Unidade 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Função 15 – Urbanismo
Subfunção 451 - Infraestrutura Urbana
Programática: 0214.1545100331.093 - Gestão de Obras do Sistema Viário e de Empreendimentos de Interesse Público da Infraestrutura Urbana
Funcional: 339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
R\$: 2.500.000.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais)

Objetivo: Considerando que o Município de Anchieta/ES, não possui um terminal rodoviário, objetiva a construção do mesmo.

Anulação:

Anulação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Unidade 14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Funcional; 339000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS



Fonte de recurso: 172000000001 - TRANSF UNIÃO REF ÀS PART
EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST AO FEP - LEI
9.478/1997 - PMA

Subfunção 452 - Serviços Urbanos

Programa 0033 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL COM QUALIDADE DE VIDA
Programática: 0214.1545200332.090 - Limpeza Pública e Destinação Final dos
Resíduos Sólidos Urbanos

R\$:2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil reais)

É o que competia, manifestar e requerer aprovação nos nobres edis, visando
promover maior igualdade social e justiça ao cidadão Anchietaense.

Respeitosamente,

Anchieta/ES, 20 de outubro de 20.23

Vereador EDSON VANDO SOUZA

EDINHO E+

